

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 604, 22 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº961 de 30/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.887 de 03/06/2019 e, considerando o processo nº 2020/294799-CERAT-REDEÇÃO, RESOLVE:

CONCEDER a servidora MAURO CESAR CARVALHO RAMOS ,cargo Gerente Fazendária, Matrícula nº5208696/1 portadora do CPF nº 129.331.392-00 , Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

33.90.39- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CERAT-REDEÇÃO, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de ABRIL e MAIO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração

*Republicada por ter sido publicada incompleta.

Protocolo: 542641

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea “f” da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 608 de 23 de abril de 2020. Autorizar 14 e 1/2 diárias ao servidor JOSÉ AFONSO DUARTE PINTO, nº 0324672801, TÉCNICO I, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de dar apoio nos serviços da Uecomt Barreira do Campo, período de 23.04.2020 a 07.05.2020, trecho Conceição do Araguaia/ Barreira do Campo/ Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 613 de 23 de abril de 2020. Autorizar 14 e 1/2 diárias ao servidor FRANCISCO GOMES PEREIRA, nº 0553942001, TECNICO EM GESTAO PUBLICA, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de dar apoio aos serviço na Uecomt São José(Pontão), no período de 23.04.2020 a 07.05.2020, no trecho Barreira Do Campo / Uecomt São José (Pontão) / Barreira Do Campo.

Protocolo: 542612

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 324 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1ºe 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90,e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI - Exportação aos Municípios, referente ao mês de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

René de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

IPI EXPORTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS – MÊS DE MARÇO DE 2020

MUNICÍPIO	CONTA	BASE * (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETETUBA	170.050-2	25.173,86	251,74	24.922,12
ABEL Figueiredo	170.281-5	6.237,39	62,37	6.175,01
ACARÁ	170.098-7	13.559,79	135,60	13.424,19
AFUÁ	170.039-1	9.555,46	95,55	9.459,91
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	19.073,35	190,73	18.882,62
ALENQUER	170.027-8	15.083,93	150,84	14.933,09
ALMERIM	170.028-6	52.107,05	521,07	51.585,98
ALTAMIRA	170.076-6	81.002,77	810,03	80.192,74
ANAJÁS	170.040-5	8.635,43	86,35	8.549,08
ANANINDEUA	170.074-0	144.375,32	1.443,75	142.931,56
ANAPU	170.659-4	14.640,01	146,40	14.493,61
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.928,12	69,28	6.858,84
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.873,83	68,74	6.805,09
AVEIRO	170.029-4	9.971,76	99,72	9.872,05
BAGRE	170.041-3	7.127,60	71,28	7.056,32
BAIÃO	170.051-0	8.719,80	87,20	8.632,61
BANNACH	170.664-0	8.753,90	87,54	8.666,36
BARCARENA	170.052-9	164.356,78	1.643,57	162.713,21
BELÉM	170.001-4	705.083,00	7.050,83	698.032,17
BELTERRA	170.660-8	8.338,13	83,38	8.254,75

BENEVIDES	170.075-8	52.620,61	526,21	52.094,41
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	9.164,94	91,65	9.073,29
BONITO	170.094-4	12.871,01	128,71	12.742,30
BRAGANÇA	170.086-3	17.031,61	170,32	16.861,29
BRASIL NOVO	170.283-1	10.647,82	106,48	10.541,34
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	7.076,74	70,77	7.005,97
BREU BRANCO	170.284-0	17.535,36	175,35	17.360,00
BREVES	170.042-1	15.214,94	152,15	15.062,79
BUJARU	170.096-0	6.650,92	66,51	6.584,41
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.719,68	67,20	6.652,49
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.069,03	60,69	6.008,34
CAMETÁ	170.053-7	14.062,33	140,62	13.921,71
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	232.021,52	2.320,22	229.701,30
CAPANEMA	170.084-7	21.375,51	213,76	21.161,75
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.028,66	110,29	10.918,37
CASTANHAL	170.003-0	104.189,68	1.041,90	103.147,78
CHAVES	170.043-0	9.197,55	91,98	9.105,58
COLARES	170.004-9	4.425,03	44,25	4.380,78
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.650,33	166,50	16.483,83
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	10.420,34	104,20	10.316,13
CUMARU DO NORTE	170.285-8	20.449,81	204,50	20.245,31
CURIONÓPOLIS	170.017-0	38.360,11	383,60	37.976,51
CURRALINHO	170.044-8	6.930,07	69,30	6.860,77
CURUÁ	170.678-0	5.472,58	54,73	5.417,86
CURUÇA	170.005-7	7.018,24	70,18	6.948,06
DOM ELIZEU	170.083-9	25.842,56	258,43	25.584,13
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	14.411,55	144,12	14.267,44
FARO	170.031-6	6.836,53	68,37	6.768,17
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	11.778,28	117,78	11.660,50
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	7.176,20	71,76	7.104,43
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.042,07	130,42	12.911,65
GURUPÁ	170.045-6	9.752,40	97,52	9.654,87
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	10.511,46	105,11	10.406,35
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	9.237,85	92,38	9.145,47
INHANGAPI	170.007-3	5.446,54	54,47	5.392,08
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	16.688,96	166,89	16.522,07
IRITUIA	170.070-7	7.732,84	77,33	7.655,52
ITAITUBA	170.032-4	77.241,36	772,41	76.468,94
ITUPIRANGA	170.020-0	19.067,29	190,67	18.876,62
JACAREACANGA	170.288-2	60.158,60	601,59	59.557,01
JACUNDÁ	170.021-9	12.169,14	121,69	12.047,45
JURUTI	170.033-2	38.530,61	385,31	38.145,31
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.515,50	65,15	6.450,34
MAE DO RIO	170.071-5	8.363,39	83,63	8.279,75
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.291,81	42,92	4.248,89
MARABÁ	170.022-7	293.212,34	2.932,12	290.280,21
MARACANÃ	170.009-0	6.588,75	65,89	6.522,86
MARAPANIM	170.010-3	6.724,25	67,24	6.657,00
MARITUBA	170.675-6	55.695,55	556,96	55.138,59
MEDICILÂNDIA	170.077-4	16.618,90	166,19	16.452,71
MELGAÇO	170.046-4	7.696,34	76,96	7.619,38
MOCAJUBA	170.056-1	6.876,56	68,77	6.807,79
MOJU	170.057-0	34.300,89	343,01	33.957,88
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	8.468,90	84,69	8.384,21
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.838,29	148,38	14.689,91
MUANÁ	170.105-3	7.734,67	77,35	7.657,32
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.775,44	67,75	6.707,69
NOVA IPXUNA	170.666-7	8.660,71	86,61	8.574,10
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.290,76	52,91	5.237,85
NOVO PROGRESSO	170.289-0	32.839,58	328,40	32.511,18
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	25.327,56	253,28	25.074,29
ÓBIDOS	170.035-9	16.790,41	167,90	16.622,51
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.286,18	72,86	7.213,32
ORIXIMINÁ	170.036-7	69.266,71	692,67	68.574,04
OURÉM	170.093-6	6.503,32	65,03	6.438,29
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	29.926,78	299,27	29.627,52
PACAJÁS	170.018-9	19.642,08	196,42	19.445,66
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.705,96	67,06	6.638,90
PARAGOMINAS	170.068-5	99.325,37	993,25	98.332,11
PARAUAPEBAS	170.019-7	687.407,92	6.874,08	680.533,84
PAU D'ARCO	170.296-3	6.834,46	68,34	6.766,11
PEIXE-BOI	170.088-0	4.589,80	45,90	4.543,90
PICARRA	170.670-5	12.686,92	126,87	12.560,06
PLACAS	170.661-6	10.146,29	101,46	10.044,83
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.755,60	67,56	6.688,05
PORTEL	170.048-0	16.792,45	167,92	16.624,53
PORTO DE MOZ	170.079-0	11.100,75	111,01	10.989,74
PRAINHA	170.037-5	11.067,43	110,67	10.956,75
PRIMAVERA	170.089-8	10.967,21	109,67	10.857,54
QUATIPURU	170.680-2	5.396,64	53,97	5.342,68
REDEÇÃO	170.059-6	38.997,27	389,97	38.607,30
RIO MARIA	170.060-0	18.048,26	180,48	17.867,78
RONDON PARÁ	170.081-2	20.037,88	200,38	19.837,50
RURÓPOLIS	170.030-8	11.830,31	118,30	11.712,01
SALINÓPOLIS	170.091-0	9.914,10	99,14	9.814,96
SALVATERRA	170.102-9	6.634,62	66,35	6.568,27
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	8.379,38	83,79	8.295,59
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.934,03	49,34	4.884,69
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	19.375,93	193,76	19.182,17
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.788,23	67,88	6.720,35